

CÓDIGO DE CONDUTA

GRUPO GESTAMP

Julho 28, 2025





ÍNDICE

➤	INTRODUÇÃO	4
➤	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
➤	VISÃO E PRINCÍPIOS CORPORATIVOS	6
➤	AS NOSSAS RESPONSABILIDADES	7
➤	NORMAS DE CONDUTA	8
	1. A integridade no nosso local de trabalho	8
	2. A integridade na gestão de dados e ativos	10
	3. A integridade na cadeia de fornecimento	13
	4. A integridade perante os nossos acionistas e parceiros comerciais	17
	5. A integridade no nosso ambiente	18
➤	GESTÃO DE INCUMPRIMENTOS	19
➤	INTERPRETAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO	20
➤	ENTRADA E VIGOR	21

INTRODUÇÃO

Na Gestamp confiamos no Código de Conduta como guia para as nossas ações. Não conhecemos outra forma de trabalhar que não seja de forma responsável e transparente.

- Estamos conscientes de que a reputação se constrói e é afetada pelas nossas decisões e ações. Por esse motivo, tratamos de alcançar níveis altos de ética e transparência, para que os nossos clientes, acionistas, parceiros comerciais e a sociedade em geral vejam em nós um Grupo no qual vale a pena depositar a sua confiança.
- O Código de Conduta reúne a nossa Visão, Princípios Corporativos e Normas de Conduta, tornando-se no eixo central do nosso compromisso com a integridade, assim como num guia para o comportamento ético das pessoas a quem se aplica.
- O Código de Conduta não proporciona informação exaustiva e não pretende ser um compêndio das leis, regulamentos ou requisitos exigidos pela Gestamp aos seus trabalhadores. O Grupo e cada sociedade ou entidade pertencente ao mesmo dispõem de uma série de normas, instruções e procedimentos adicionais que desenvolvem os princípios estabelecidos neste Código. As pessoas sujeitas ao presente Código de Conduta têm a responsabilidade de os conhecer e cumprir.
- Na Gestamp, estabelecemos um sistema interno de informação que inclui vários canais que possibilitam uma comunicação fluida e de confiança, e que estabelece os procedimentos pertinentes para garantir a confidencialidade, a independência e o rigor durante as investigações, assim como a ausência de represálias perante comunicações feitas de boa-fé.
- A Política do Sistema Interno de Informação (“Política”) tem como objetivo detalhar o âmbito de aplicação, os seus princípios gerais e as garantias oferecidas em matéria de proteção, tanto dos informantes como das pessoas afetadas.
- O Procedimento de Gestão do Sistema de Informação tem como finalidade regular a gestão das comunicações apresentadas através dos Canais que o compõem, desde o envio, receção e registo das mesmas, até ao seu tratamento, à investigação dos factos comunicados e a sua resolução.
- O Grupo assume o máximo compromisso de manter a confidencialidade absoluta de todas as informações recebidas e geridas através dos Canais e de não levar a cabo qualquer ato de retaliação contra as pessoas que, de boa-fé, denunciarem um ato inadeguado de um trabalhador da Gestamp.
- A Comissão de Ética é o órgão independente que vela pela aplicação e cumprimento do nosso Código. As suas principais funções e composição estão enunciadas na Política de Cumprimento.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Código de Conduta será aplicável a todos os membros dos órgãos de governo do Grupo e às pessoas físicas que, independentemente da sua posição e da função que desempenhem, mantenham uma relação laboral com qualquer uma das sociedades que integram o grupo Gestamp, ou seja, a Gestamp Automoción, S.A. e as sociedades que esta controla (doravante, o “Grupo” ou “Gestamp”). Da mesma forma, a aplicação deste Código de Conduta poderá ser alargada às pessoas singulares que mantenham uma ligação de outra natureza com o Grupo e que, devido à sua posição ou relação com o Grupo Gestamp, sejam consideradas, na opinião do Comité de Ética, como devendo estar sujeitas ao mesmo.

Da mesma forma, nas sociedades em que a Gestamp detém uma participação minoritária, será proposta aos órgãos da administração correspondentes a aprovação e aplicação de um código de conduta com conteúdo equivalente ao da Gestamp.

Todas as normas de atuação do Grupo Gestamp devem ser consistentes e coerentes com a Visão, os Princípios Corporativos e as Normas de Conduta estabelecidos neste Código de Conduta. Estas normas serão consultadas, antes da sua implementação, com a Comissão de Ética, que deverá pronunciar-se sobre a sua idoneidade.

O Código de Conduta e qualquer alteração do mesmo, mesmo quando exigida pela legislação nacional de algum dos países nos quais a Gestamp desenvolve a sua atividade, requer aprovação do Conselho de Administração da Gestamp Automoción, S.A..



VISÃO E PRINCÍPIOS CORPORATIVOS

A nossa visão é:

«Ser o fornecedor automóvel mais reconhecido pela sua capacidade para adaptar os negócios até à criação de valor para o cliente, mantendo um desenvolvimento económico e social sustentável».

Fundamentamos as nossas atuações em 5 princípios básicos os quais denominamos «Princípios Corporativos».

1. O cliente como centro do negócio.

A base do nosso negócio radica na consecução e na manutenção de uma carteira de clientes mediante o desenvolvimento e o fornecimento de produtos que ofereçam um alto valor em termo de inovação, preço, qualidade, segurança e impacto ambiental.

Devemos ser capazes de nos anteciparmos na hora de oferecer as melhores soluções para que o negócio de cada um de nossos clientes prospere, o que exige dispor de um profundo conhecimento das suas necessidades a curto, médio e a longo prazo.

Construir relações sólidas, honestas e duradouras com os clientes é o que realmente faz a diferença.

2. A excelência operacional como prática habitual

A competitividade não é fruto da casualidade nem surge do nada. Tem que ver com as características de qualidade, eficiência e eficácia. Adquire-se através de um longo processo de aprendizagem. Mantém-se com rigor, cumprimento, sentido de urgência e dispondo dos processos corretos que executem da melhor maneira possível cada uma das tarefas. Melhora-se com um esforço contínuo por parte de todos para melhorar o que já é bom.

Num setor competitivo como o setor automóvel, é necessário destacarmo-nos naquilo que fazemos. As nossas operações devem ser excelentes.

3. A inovação como via de progresso.

A inovação permite-nos consolidar a liderança do Grupo e proporcionar novas alternativas de produtos e processos que conferem valor aos clientes e eficiência à nossa gestão interna. O nosso desafio é sermos líderes da inovação no nosso setor.

Ser inovadores e conseguir que os clientes recebam o valor diferencial que lhes dá a Gestamp.

4. A sustentabilidade como permanência no tempo.

Temos vocação de crescimento e permanência. A solidez financeira, a rentabilidade, a prudência na gestão do risco e o respeito pelos diferentes ambientes nos quais operamos são as melhores garantias para assegurar o nosso futuro.

Ganhar a confiança dos nossos acionistas e parceiros empresariais, cumprir as leis dos países onde exercemos a nossa atividade, manifestar apoio aos direitos humanos fundamentais e dar importância à saúde, segurança e meio ambiente.

5. As pessoas como artífices do êxito.

O talento, a motivação e a capacidade das pessoas para trabalhar em equipa constituem um ativo essencial para o êxito da Gestamp.

Fomentar o desenvolvimento humano e profissional dos colaboradores, induzindo, com ele, a persecução dos restantes objetivos empresariais.

AS NOSSAS RESPONSABILIDADES



Cumprir o nossa Código

- A nossa reputação constrói-se a partir de cada uma das decisões que tomamos diariamente.
- O nosso Código de Conduta, as políticas do nosso Grupo e a legislação aplicável dão-nos orientações para realizarmos o nosso trabalho com ética e responsabilidade.
- É responsabilidade de todos conhecê-lo e aplicá-lo no trabalho que realizamos e que nos sirva de referência nas decisões que tomamos.



Dar o exemplo

Cada um de nós deve agir com integridade e inspirar confiança, mas também temos a grande responsabilidade de dar o exemplo inspirando os demais para que sigam o nosso Código de Conduta através de:

- Criação de um ambiente de confiança, comunicação aberta e respeito.
- Fomento da tomada de decisão de forma ética.



Procurar ajuda e relatar possíveis incumprimentos

O Código de Conduta não pode descrever todas as situações possíveis que podem surgir no dia-a-dia. É da responsabilidade de cada um fazer perguntas e manifestar inquietudes quando surjam dúvidas de interpretação ou possíveis problemas de cumprimento.

Do mesmo modo, se houver conhecimento de um facto que possa constituir uma violação do nosso Código de Conduta, da nossa regulamentação interna ou da regulamentação externa aplicável, deverá ser reportado para podermos abordar o problema.

Nesses casos, todos os funcionários da Gestamp deverão informar o seu superior hierárquico, a Direção de RH ou, se as circunstâncias o aconselharem, a Comissão de Ética, fazendo uso dos canais de denúncias estabelecidos para esse efeito pelo Grupo.

Caso contrário, ao não o comunicar e permitir que ocorra constitui um incumprimento do próprio Código de Conduta.

A Gestamp compromete-se a apoiar e a proteger todos aqueles que de boa-fé:

- Informam sobre aquilo que creem que constitui uma violação do nosso Código de Conduta, das nossas políticas ou da lei.
- Colocam uma questão de cumprimento ou procura de consultoria acerca de uma prática, decisão ou ação comercial em particular.
- Colaboram com a investigação de um possível incumprimento do nosso Código de Conduta ou do regulamento interno ou externo.

NORMAS DE CONDUTA

É fundamental atuar com integridade, não só para proteger a nossa reputação e imagem e evitar possíveis responsabilidades legais, mas também para garantir que estamos a cumprir as nossas responsabilidades éticas. As seguintes normas servir-nos-ão de guia para nos comportarmos de acordo com as expectativas estabelecidas.

1. Integridade no nosso local de trabalho



Segurança e saúde

Estamos empenhados em oferecer aos nossos trabalhadores, e aos de outras empresas que trabalhem nas nossas instalações, um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Consideramos que a segurança e a saúde não só implicam dispor de instalações e equipamentos em boas condições, como também de pessoas comprometidas que respeitem as normas e valorizem a prevenção face a qualquer outra circunstância.

Consequentemente, qualquer trabalhador da Gestamp:

- Deve conhecer e cumprir as normas, instruções e procedimentos relativos à segurança e saúde vigentes no seu posto de trabalho.
- Deve assegurar-se de que todos os trabalhadores a seu cargo dispõem da formação e informação necessária e da qualificação pertinente antes de iniciar um trabalho. Este controlo inclui tanto as pessoas da nossa empresa e do Grupo, como o pessoal de empresas externas.
- No âmbito da sua responsabilidade e de acordo com as políticas do Grupo e do seu centro de trabalho, deve pugnar por melhorar as condições de segurança e saúde e por aplicar uma gestão eficiente dos riscos laborais.



Igualdade de oportunidades

Mantemos uma política de seleção rigorosa e objetiva, atendendo exclusivamente aos méritos académicos, pessoais e profissionais dos candidatos e às necessidades do Grupo.

De acordo com o anterior, comprometemo-nos expressamente a não discriminar, entre outros, por motivos de raça, religião, sexo, idade, nacionalidade, orientação sexual, identidade de género, estado civil ou deficiência.

Em especial, a Gestamp promoverá a igualdade de género no que se refere ao acesso ao emprego e à promoção de profissionais, promovendo a diversidade, para além de respeitar a paridade salarial em igualdade de posto.

A Gestamp promove a formação dos trabalhadores. Os planos de formação garantem a igualdade de oportunidades, bem como o desenvolvimento da carreira profissional, contribuem, além disso, para atingir ativamente os objetivos do Grupo. Com efeito, a promoção baseia-se no mérito, na capacidade e no desempenho das pessoas.

Por este motivo, todos os trabalhadores:

- Devem prestar especial atenção à motivação e ao desenvolvimento profissional das pessoas a seu cargo, propiciando-lhes oportunidades de desenvolvimento com base nos seus méritos e contributo profissional. Para tal, entre outros, devem manter a empregabilidade dos seus colaboradores, impulsionar a sua formação e aprendizagem, avaliar especificamente os seus esforços e reconhecer de forma objetiva os seus feitos.
- Não devem permitir que questões como, entre outras, raça, religião, sexo, idade, nacionalidade, orientação sexual, identidade de género, estado civil ou deficiência tenham alguma influência nas suas decisões.
- Devem tirar partido da formação que recebem e atualizar os seus conhecimentos técnicos e de gestão.



Ambiente de trabalho respeitoso e tratamento justo

Um dos valores da Gestamp é respeitar os outros e atingir êxitos de forma conjunta. O nosso êxito só pode ser atingido quando tratamos todos com respeito, tanto dentro como fora da nossa empresa.

Todos os trabalhadores têm direito de ser tratados de forma justa e respeitosa. A Gestamp tem por objetivo criar um ambiente de trabalho no qual imperem a confiança e o respeito mútuo.

Conseguir que no ambiente de trabalho impere a confiança e o respeito depende em grande medida da atitude e do comportamento dos trabalhadores. Por isso, é importante que:

- Ninguém se comporte de uma forma que se possa qualificar como ofensiva, intimidatória, maliciosa ou insultuosa. Em caso algum consentimos atitudes de superioridade ou prepotência no tratamento aos subordinados.



Respeito pela liberdade de associação e de pensamento

Na Gestamp, esforçamo-nos continuamente para manter um diálogo aberto e direto com os trabalhadores e assegurar que a comunicação se realize num ambiente construtivo, mantendo um equilíbrio entre os interesses dos trabalhadores e os interesses económicos da empresa.

Reconhecemos os princípios de liberdade de associação, liberdade de pensamento e o direito dos trabalhadores decidirem por si mesmos se querem fazer parte ou juntar-se a sindicatos ou outras organizações.

A Gestamp respeita o direito de os trabalhadores elegerem os seus próprios representantes, tal como este direito se encontra previsto na legislação aplicável. De igual forma, a Gestamp trabalhará com os representantes dentro do quadro legal.

2. A integridade na gestão de dados e ativos

A Gestamp assume o compromisso firme de proteger a informação sensível e os ativos, tanto os próprios como os de terceiros que se encontrem à sua disposição. Este compromisso traduz-se na aplicação de políticas e procedimentos que garantem a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, assim como o uso responsável, ético e seguro dos recursos tecnológicos e materiais colocados à disposição dos nossos profissionais. Todos os trabalhadores, colaboradores e terceiros com acesso aos nossos sistemas são obrigados a respeitar estas diretrizes, contribuindo assim para preservar a confiança dos nossos clientes, parceiros e grupos de interesse, e para salvaguardar a reputação e o valor da nossa organização.



Controlo da informação privilegiada

Na Gestamp estamos comprometidos com o apoio à legitimidade e transparência dos mercados de valores de todo o mundo. Além disso, dentro do Grupo é exigido que se utilize a informação de forma discreta e profissional.

Por Informação Privilegiada entende-se a informação de caráter concreto que se refira direta ou indiretamente ao Grupo, ou a um ou vários valores afetados ou instrumentos financeiros relacionados com os mesmos ou seus derivados, que não tenha sido tornada pública e que, ao ser tornada pública, poderia influenciar de forma apreciável os preços dos valores afetados, dos instrumentos financeiros relacionados com os mesmos ou os seus derivados.

Rejeitamos os abusos de mercado, não emitindo informação falsa nem participando noutras atividades destinadas a manipular o preço dos valores cotados nos mercados.

Isto significa que:

- É proibido negociar direta ou indiretamente com valores da Gestamp ou outra sociedade cujos valores estejam cotados nos mercados de valores se tiverem conhecimento de “informação privilegiada”.
- Devem ser cumpridos os critérios de comportamento e atuação estabelecidos no Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores da Gestamp em vigor a qualquer momento.



Informação confidencial

A Informação Confidencial compreende toda a informação relacionada com, entre outros, dados comerciais, pessoais, legais, financeiros, técnicos ou tecnológicos e/ou qualquer outra informação da Gestamp e/ou de terceiros que esteja à disposição da Gestamp que não seja de caráter público e cuja divulgação possa afetar os interesses da Gestamp e/ou de terceiros.

A Gestamp protege a Informação Confidencial com o máximo rigor e cuidado, adotando as medidas de índole legal, técnica e organizativa necessárias para proteger essa Informação Confidencial, evitando assim a sua alteração, perda ou uso não autorizado.

Consequentemente, os trabalhadores que têm acesso a Informação Confidencial:

- Devem cumprir o estabelecido na regulamentação em vigor em cada momento e aplicar as medidas e procedimentos estabelecidos pela Gestamp, entre outros, na Política Geral de Segurança da Informação.

- Devem utilizar apenas a Informação Confidencial que seja estritamente necessária no exercício das suas funções e só devem divulgá-la aos trabalhadores e/ou terceiros que sejam designados como destinatários da mesma e através dos canais autorizados pela Gestamp. Devem guardar e preservar a Informação Confidencial à qual tenham acesso no âmbito das suas funções.
- Não podem utilizar a Informação Confidencial para fins próprios e/ou de terceiros, nem para obter vantagem ou lucro pessoal.
- Após o término da sua relação laboral, devem devolver a Informação Confidencial à Gestamp, subsistindo, em qualquer caso, o dever de confidencialidade.



Direitos de propriedade intelectual e industrial

Os direitos de Propriedade Intelectual e Industrial compreendem todas as invenções, patentes, modelos de utilidade, desenhos, marcas, nomes comerciais, nomes de domínios, software, bases de dados, obras protegidas por direitos de autor, know-how, processos, informações sobre produtos, segredos empresariais ou qualquer outro tipo de criações literárias, artísticas ou científicas da Gestamp e/ou de terceiros que estejam à disposição da Gestamp (doravante, "Direitos de PI").

A Gestamp protege os Direitos de PI com o máximo rigor e cuidado, adotando as medidas de índole legal, técnica e organizativa necessárias para protegeresses Direitos de PI, evitando assim a alteração, perda ou uso não autorizado dos mesmos.

Consequentemente, os trabalhadores que têm acesso aos Direitos de PI:

- Devem cumprir a regulamentação em matéria de propriedade intelectual e industrial em vigor em cada momento e aplicar as medidas e procedimentos estabelecidos pela Gestamp.
- Devem utilizar os direitos de PI estritamente necessários no exercício das suas funções e só devem divulgá-los aos trabalhadores e/ou terceiros designados como destinatários dos mesmos e através dos canais autorizados pela Gestamp.
- Devem zelar pelo respeito, proteção e salvaguarda dos direitos de PI e nunca utilizar os direitos de PI de terceiros, salvo se existirem acordos que o permitam.
- Devem zelar pela proteção a favor da Gestamp de todos os Direitos de PI gerados durante a vigência do seu contrato de trabalho que sejam fruto de uma atividade de investigação explícita ou implicitamente constitutiva do objeto do seu contrato e daqueles gerados graças à influência predominante de conhecimentos adquiridos dentro da Gestamp ou à utilização de meios por ela proporcionados.
- Não podem utilizar os direitos de PI para fins próprios e/ou de terceiros, nem para obter vantagens ou lucro pessoal.



Dados pessoais

A Gestamp compromete-se a respeitar a legislação vigente em matéria de proteção de dados de caráter pessoal e adotar as medidas de índole técnica e organizativa necessárias para evitar a alteração, perda ou uso não autorizados dos dados pessoais.

Consequentemente, os trabalhadores que têm acesso a dados pessoais:

- Devem cumprir a regulamentação em matéria de proteção de dados em vigor em cada momento e aplicar as medidas e procedimentos estabelecidos pela Gestamp, entre outros, na Política de Proteção de Dados Pessoais.

- Devem utilizar os dados pessoais estritamente necessários no exercício das suas funções e só poderão divulgá-los a trabalhadores e/ou terceiros que sejam designados como destinatários dos mesmos e através dos canais autorizados pela Gestamp. Além disso, será necessário verificar se existe o consentimento adequado para a sua utilização ou se o seu destinatário é uma autoridade ou organismo legalmente autorizado a solicitar essa informação (juízes, inspetores do trabalho, etc.), mantendo-se em todos os momentos o dever de confidencialidade por parte do trabalhador.
- Os dados pessoais devem ser utilizados apenas enquanto persistir a finalidade para a qual foram recolhidos e, uma vez cumprido esse objetivo, serão eliminados em definitivo.
- Devem zelar para que os titulares dos dados pessoais possam exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, supressão, portabilidade e limitação do tratamento.



Novas tecnologias e ferramentas digitais

A Gestamp promove um ambiente de inovação tecnológica e disponibiliza aos seus profissionais ferramentas digitais avançadas, incluindo soluções baseadas em inteligência artificial, com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade e a tomada de decisões em todos os níveis da organização. Os trabalhadores só podem utilizar as ferramentas digitais autorizadas pela Gestamp em cada momento. O uso destas tecnologias e ferramentas deve ser feito de forma ética, segura e responsável, em conformidade com a legislação em vigor em cada momento (incluindo a relativa à proteção de dados e à propriedade intelectual e industrial), assim como com os regulamentos internos aplicáveis (que incluem a Política Geral de Inteligência Artificial e as obrigações de confidencialidade).

Os trabalhadores e colaboradores da Gestamp têm a obrigação de:

- Utilizar estas ferramentas exclusivamente para fins profissionais, não podendo fazer um uso indevido, negligente ou não autorizado das mesmas.
- Seguir as instruções e indicações fornecidas nas formações ministradas pela Gestamp para garantir uma utilização adequada e minimizar os riscos associados ao seu uso.



Outros ativos

Estes ativos compreendem bens tangíveis ou intangíveis, tecnológicos ou digitais da Gestamp, incluindo a sua infraestrutura, redes, sistemas, equipamentos industriais, dispositivos e projetos em todos os âmbitos da sua atividade, incluindo as informações que contêm (doravante, "Ativos").

É fundamental fazer um uso adequado e responsável dos Ativos da Gestamp.

Consequentemente, os trabalhadores que usam os Ativos:

- Devem cumprir a regulamentação em vigor em cada momento e aplicar as medidas e procedimentos estabelecidos pela Gestamp, entre outros, na Política de Utilização Aceitável de Recursos Tecnológicos.
- Devem fazer um uso responsável dos Ativos, que só podem ser utilizados para o desempenho das suas funções e, em nenhum caso, para fins pessoais, de lazer ou ilegais.
- Devem guardar e preservar os Ativos, sendo cada trabalhador responsável por tal dentro do seu âmbito de atuação.
- Devem dedicar-se exclusivamente às suas responsabilidades laborais enquanto estiverem dentro do seu horário de trabalho.

3. Integridade na cadeia de fornecimento



Nas nossas relações

Devemos tratar com imparcialidade e integridade todas as pessoas com as quais estamos em contacto no âmbito da nossa atividade profissional. Isto inclui os nossos clientes, fornecedores e concorrentes.

› Os nossos clientes

A integridade no mercado exige que as relações com os nossos clientes sejam honestas e cumpram todas as leis aplicáveis.

Desta forma, queremos ganhar e manter a confiança dos nossos clientes e a sua percepção da Gestamp como parceiro sólido e fiável.

› Os nossos fornecedores

Todas as interações com os nossos fornecedores devem cumprir as nossas normas éticas.

Esperamos que os nossos fornecedores cumpram as mesmas normas de integridade com as quais nós trabalhamos. Qualquer ato com falta de ética ou ilegal de um fornecedor pode prejudicar a reputação da Gestamp como empresa e causar uma perda de confiança na nossa boa vontade nas comunidades nas quais que trabalhamos.

› Os nossos concorrentes

Gestamp compromete-se a competir nos mercados de forma livre e leal, cumprindo a legislação de defesa da concorrência.

Por esta razão:

- Deve evitar qualquer medida que vise uma limitação ilícita da concorrência e que infrinja as disposições legais. Em particular, não deverá adotar acordos ou compromissos anticompetitivos, como, por exemplo, acordos sobre fixação de preços ou condições de venda com concorrentes, pactos de renúncia à concorrência ou repartição ou segmentação de mercado ou de clientes.
- Não deve participar em reuniões com outros concorrentes nas quais sejam discutidos temas ou ações que possam ter um impacto na livre concorrência.
- Caso tenha dúvidas ou questões sobre se a realização de determinadas atividades pode constituir um incumprimento da legislação de defesa da concorrência, consulte o departamento jurídico antes de as realizar.





Nas nossas atuações

O nosso compromisso com a integridade estende-se às atuações que levamos a cabo dentro das nossas relações comerciais ou em atividades alheias ao nosso trabalho na Gestamp que podem dar lugar a uma situação desfavorável para a Gestamp.

› Conflitos de interesse

Existe conflito de interesse quando em determinadas situações possam colidir os interesses pessoais de um trabalhador e os interesses da Gestamp. Considera-se que existe interesse pessoal do trabalhador, quando no assunto em questão se vê afetado diretamente o próprio trabalhador ou, de forma indireta, pessoas vinculadas ao mesmo.

Para evitar possíveis conflitos de interesse, os trabalhadores devem conhecer e assumir o disposto na Política de Conflito de Interesses e, em particular:

- Devem comunicar os possíveis conflitos de interesse à Direção de Recursos Humanos da sua empresa, a qual o gerirá podendo consultar a Comissão de Ética se achar conveniente.
- Devem consultar todas as operações ou atividades que suponham ou possam supor conflito de interesse, as quais apenas poderão ser realizadas após obtenção da autorização expressa da Direção de Recursos Humanos da sua empresa.
- Devem esperar que essa Direção se pronuncie para iniciar qualquer atuação a esse respeito.

› Limitações e incompatibilidades

A Gestamp respeita o desempenho por parte dos seus trabalhadores de atividades profissionais ou sociais, desde que não interfiram no desempenho das suas funções no Grupo nem afetem a reputação deste.

Por este motivo, os trabalhadores do Grupo:

- Não poderão ocupar cargos, desempenhar funções ou exercer representação em empresas da concorrência, empresas prestadoras de bens e serviços ou em sociedades que ostentem algum tipo de domínio ou controlo sobre empresas da concorrência.
- Deverão consultar a Direção de Recursos Humanos da sua empresa sobre qualquer cargo, designação ou nomeação alheios à Gestamp, que pretenda aceitar e que possa afetar a sua independência e dedicação profissional. A Direção de Recursos Humanos, se o julgar conveniente, poderá remeter a sua consulta à Comissão de Ética.

› Exigência e aceitação de ofertas e atenções

A troca de ofertas e atenções é uma mostra de boa vontade nas relações comerciais, mas, algumas ofertas, devido à sua entidade ou relevância, podem chegar a prejudicar a reputação da Gestamp e, inclusivamente, infringir o quadro legal em vigor.

Por conseguinte:

- Se, no seu posto de trabalho, tiverem de selecionar fornecedores ou colaborar com eles, devem avaliá-los segundo os seus méritos, evitando os conflitos de interesse, as ofertas e atenções que não sejam apropriadas, ou qualquer outro tipo de favoritismo que possa pôr em perigo o processo de seleção ou avaliação.

- Em todos os casos, estão proibidos de aceitar donativos em dinheiro.
- Só poderão ser aceites ofertas e atenções que correspondam à prática ou costume habitual num determinado país e sempre que não influenciem, ou possam influenciar, ou possam ser interpretadas como influência, na tomada de decisão. Quando houver dúvidas sobre o que é aceitável, a oferta deverá ser recusada ou, se for o caso, tratada previamente com a Direção de Recursos Humanos da empresa do Grupo à qual o trabalhador estiver vinculado.
- Devem conhecer e cumprir a Regulamentação de Ofertas e Atenções da Gestamp na qual se regula a troca de ofertas e atenções entre os trabalhadores da Gestamp e terceiros, que têm ou possam ter algum vínculo comercial, contratual ou profissional com a Gestamp, estabelecendo os limites e os fluxos de aprovação adequados.

› **Dar e conceder ofertas e atenções**

Os nossos clientes apreciam o valor diferencial que lhes dá a Gestamp, entre outras coisas, pelas relações honestas que tratamos de estabelecer e cuidar. Por outro lado, qualquer intenção de influenciar pessoas com poder decisório mediante a concessão de ofertas ou atenções pode acarretar fortes sanções para a empresa.

É por isso que:

- Devem certificar-se de que a atribuição de um projeto ou a realização de um pedido se deve à oferta em si e não à concessão de privilégios pessoais (presentes, convites, presentes ou outros serviços).
- Em todos os casos é proibido o oferecimento e a concessão de donativos em dinheiro.
- Apenas se poderão fazer ofertas ou atenções a terceiros (clientes, clientes potenciais, fornecedores, concorrentes, auditores, etc.) se autorizado e se forem cumpridos todos os seguintes critérios: correspondem ao costume e cortesia habitual do país, não se concedem como contraprestação de um tratamento preferencial ou para contornar disposições legais, têm um valor suficientemente limitado, o conhecimento da oferta incluindo a identidade do destinatário da oferta não suporia uma situação embaraçosa para a Gestamp nem para o destinatário da oferta e não representam uma violação da legislação aplicável.
- Devem conhecer e cumprir a Regulamentação de Ofertas e Atenções da Gestamp na qual se regula a troca de ofertas e atenções entre os trabalhadores da Gestamp e terceiros, que têm ou possam ter algum vínculo comercial, contratual ou profissional com a Gestamp, estabelecendo os limites e os fluxos de aprovação adequados.

› **Suborno e corrupção**

A maioria dos países onde a Gestamp opera dispõe de leis que proíbem a corrupção e o suborno, inclusivamente se este for cometido fora das fronteiras do país em questão. Qualquer violação destas leis constitui um delito grave que pode acarretar multas para as empresas e responsabilidade penal para pessoas individuais e coletivas.

Consequentemente:

- Não é permitido a ninguém da Gestamp encetar negociações com algum funcionário do governo ou partido político para oferecer ou entregar algum suborno, gratificação, prenda ou convite social que favoreça a tomada de decisão para benefício deles próprios, do Grupo ou de terceiros. Devemos ser extremamente honrados e íntegros em todas as nossas relações com as administrações públicas.
- Assim, é proibido receber, solicitar ou aceitar, bem como prometer, oferecer ou conceder qualquer tipo de benefício ou vantagem não justificados a título de contraprestação, sempre que superar os usos e costumes comumente aceitos, de acordo com a Regulamentação de Ofertas e Atenções da Gestamp, para conseguir ou manter qualquer negócio ou benefício.

› Comércio internacional

Gestamp compromete-se a cumprir rigorosamente todas as sanções económicas, comerciais e financeiras impostas por organismos internacionais (como as Nações Unidas e a União Europeia), assim como as emitidas pelos governos nacionais onde desenvolve a sua atividade (incluindo, entre outros, os Estados Unidos, o Reino Unido e os países da UE).

Por isso:

- É proibido estabelecer relações comerciais, financeiras ou de qualquer outra natureza com pessoas físicas, jurídicas, entidades ou países sujeitos a sanções ou medidas restritivas aplicáveis à Gestamp. Todos os trabalhadores devem garantir que as suas atividades, especialmente aquelas relacionadas com exportações, importações, disposições de fundos ou prestação de serviços de engenharia, respeitem tais regulamentos.
- Nos casos previstos na regulamentação interna, deve-se consultar imediatamente a Unidade de Conformidade Regulamentar em caso de dúvida sobre a aplicabilidade de sanções ou medidas restritivas a uma operação ou terceiro específico.

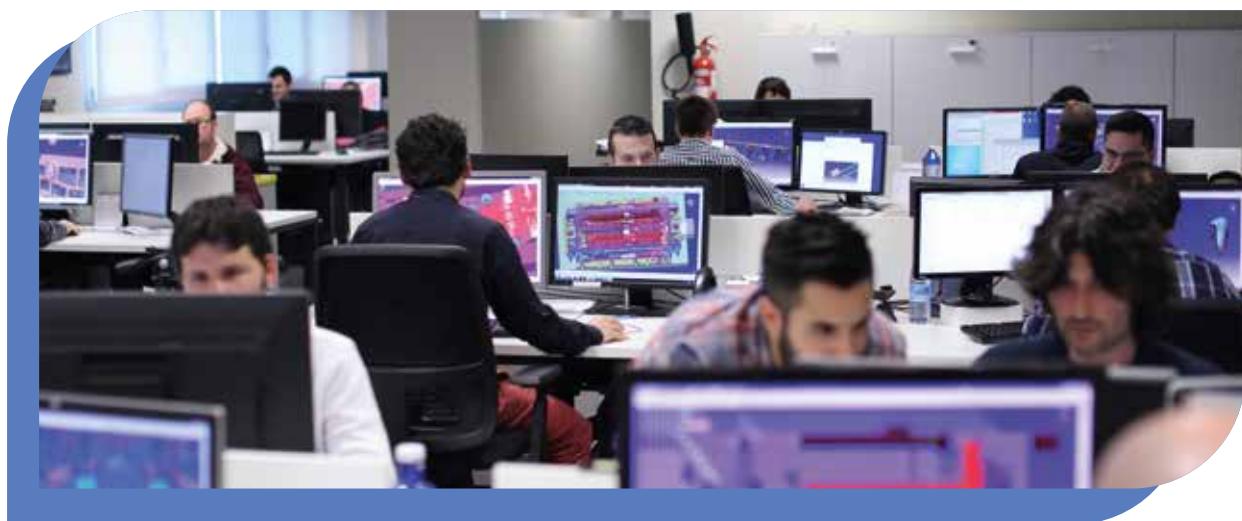
› Atividade política

Qualquer trabalhador tem o direito de participar a título individual em assuntos políticos, mas a sua participação em política não terá nada que ver com a empresa.

A Gestamp não participará em nenhuma atividade política nem fará nenhum tipo de donativo económico de cariz político em nenhum país do mundo.

Qualquer trabalhador deve ter em conta que:

- A sua participação em política deve realizar-se no seu tempo livre e com os seus próprios recursos.
- Deve deixar sempre muito claro que as suas opiniões e ações são as suas próprias e não as da Gestamp.
- Se está a pensar candidatar-se a um cargo público ou em aceitá-lo, no geral, os compromissos oficiais não devem afetar o seu trabalho, sem prejuízo do respeito pelos direitos estabelecidos para o efeito na legislação aplicável.



4. Integridade perante os nossos acionistas e parceiros comerciais

Agir com responsabilidade e transparência anda de mão dada com a proteção do valor. Cada trabalhador cria valor para os nossos acionistas ao colocar os interesses da nossa empresa em primeiro lugar, ao levar registos comerciais precisos e ao proteger e usar de forma devida os recursos da empresa, a sua informação e os seus bens.



Veracidade da informação

A compilação e apresentação honesta, precisa e objetiva da informação, tanto financeira como de qualquer outra índole, é vital para a Gestamp.

Por isso:

- Não deve falsificar nenhum tipo de informação, tanto financeira como de qualquer outra índole (por exemplo, segurança, meio ambiente ou resultados qualitativos de qualquer natureza).
- Nunca deve introduzir de forma deliberada dados falsos, ou que possam induzir em erro, em nenhum relatório, registo, arquivo ou reembolso de despesas.
- Não adquira obrigações contratuais em nome da Gestamp que superem a autoridade que lhe tenha sido conferida.
- Deve cooperar plenamente com os auditores, garantindo a precisão da informação oferecida e, se assim o solicitarem, dando-lhes livre acesso às pessoas e à documentação.



Tratamento de informação

A informação técnica, operacional, comercial e financeira da Gestamp é propriedade da empresa, mesmo se tiver sido gerada pelo próprio colaborador. Essa informação considera-se confidencial e deve ser salvaguardada.

Consequentemente:

- Só pode revelar informação aos trabalhadores que sejam designados como destinatários da mesma e através dos canais autorizados pela sua empresa.
- A custódia e preservação dos arquivos da Gestamp é da responsabilidade de cada trabalhador no âmbito da sua responsabilidade.
- Deve guardar sigilo profissional dos dados, relatórios, contas, balanços, planos estratégicos e demais atividades da Gestamp e das suas pessoas, que não sejam de caráter público, e cuja divulgação possa afetar os interesses da Gestamp.

5. Integridade no nosso ambiente



Meio ambiente

Queremos minimizar o impacto ambiental da nossa atividade. Para o efeito, em cada centro dispomos de sistemas de gestão ambiental que asseguram o cumprimento da legislação e a melhoria contínua dos processos.

Comprometemo-nos a adaptar e a utilizar as melhores técnicas disponíveis para nossas instalações, bem como incluir o meio ambiente nas operações de design das mesmas.

Qualquer trabalhador, por sua vez:

- Deve conhecer e cumprir as normas, instruções e procedimentos relativos ao meio ambiente vigentes no seu local de trabalho.
- No âmbito da sua responsabilidade e de acordo com as políticas do Grupo e do seu centro de trabalho, deve pugnar por melhorar as condições das instalações do ponto de vista ambiental e por aplicar uma gestão eficiente dos aspetos ambientais.



Compromisso com a comunidade

Na Gestamp estamos comprometidos com o crescimento económico e social das comunidades onde se encontram as nossas empresas, através da criação de fontes de emprego estáveis e da colaboração com os agentes locais nos aspetos aos quais podemos acrescentar valor.

Convidamos os nossos trabalhadores a participar nas iniciativas de desenvolvimento e atividades cívicas da comunidade local.

Desta forma:

- Caso se encarregue ou tenha capacidade de decisões sobre a seleção e contratação de trabalhadores, deve fomentar a contratação de trabalhadores qualificados locais.
- Não deve promover em nome da Gestamp, direta ou indiretamente, atos que contenham elementos de vulgaridade, violência e qualquer outro elemento que afete os valores individuais, familiares e sociais.

GESTÃO DE INCUMPRIMENTOS

Ninguém, independentemente do seu nível ou cargo, está autorizado a solicitar ou incitar qualquer trabalhador a cometer um ato ilegal ou que infrinja as disposições estabelecidas no Código de Conduta.

Se houver indícios razoáveis de que tenha sido cometida alguma irregularidade, ato ilegal ou contrário às normas de atuação estabelecidas no Código de Conduta, informará o seu superior hierárquico ou, se as circunstâncias o aconselharem, a Comissão de Ética, fazendo uso dos canais indicados.

A identidade da pessoa que comunique uma atuação presumidamente anómala assumirá caráter de informação confidencial. A Gestamp compromete-se a não adotar nenhuma forma de represália, direta ou indireta, contra os trabalhadores que comunicarem uma atuação presumidamente anómala.

Todos os trabalhadores da Gestamp devem sentir-se seguros face a possíveis consequências negativas resultantes de uma comunicação de boa-fé. O Procedimento de Gestão do Sistema de Informação estabelece a indemnidade dos denunciantes de boa-fé e, por sua vez, preserva a honra e a presunção de inocência de todos os trabalhadores face a comunicações maliciosas ou infundadas.

Se a Direção de Recursos Humanos de uma empresa ou, conforme o caso, a Comissão de Ética, determinar que um trabalhador realizou atividades que infrinjam disposições legais ou o próprio Código de Conduta, serão aplicadas medidas disciplinares segundo o regime de faltas e sanções que se estabelece no respetivo Acordo Coletivo da Sociedade ou na legislação laboral aplicável.

As investigações internas que ajudam a melhorar o sistema de prevenção ou a análise dos incumprimentos que tenham sido comunicados, os órgãos que podem promovê-las e o modo de as realizar estão reguladas no referido Procedimento de Gestão do Sistema de Informação. São fixados com especial atenção os direitos e garantias das pessoas investigadas.



INTERPRETAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO

A interpretação do Código de Conduta, no que se refere a consultas, pedidos de autorização, informações e elaboração de relatórios em relação aos diferentes números do mesmo, compete à Comissão de Ética.

As Direções de Divisão fomentarão ativamente a divulgação do Código de Conduta devendo comunicá-lo individualmente a todos os trabalhadores do Grupo. Pugnarão, por sua vez, pela sua implementação duradoura.

O cumprimento das leis e a observância do Código de Conduta deve ser revisto de forma regular em todas as divisões do Grupo.

A Comissão de Auditoria supervisionará o cumprimento do Código de Conduta, velando para que a cultura corporativa esteja alinhada com o seu propósito e valores.



ENTRADA EM VIGOR

A primeira versão do Código de Conduta da Gestamp entrou em vigor a 1 de dezembro de 2011. A atual versão foi aprovada a 28 de julho de 2025 pelo Conselho de Administração.

Este documento é a versão original redigida em espanhol, que será traduzida para outros idiomas apenas para fins informativos, prevalecendo, portanto, em caso de discrepância, a versão em espanhol.

Não esqueça estas regras:

-  **Familiarize-se com as normas legais e empresariais que afetam o seu posto de trabalho.**
-  **Siga sempre estas normas.**
-  **Há muitas formas de obter ajuda, o importante é utilizar uma delas.**
-  **Faça perguntas se tiver dúvidas sobre qual é a solução correta.**
-  **Continue a perguntar até obter uma resposta satisfatória.**

O Código pode ser consultado em:



Gestamp 